na raix de trabalho nasce o progresso Adm. Maria Tosé dos Santos

LEI Nº 788/89

MENTA: dispõe sobre a autorização para alienar o terreno adquirido por doação/ pela USINA ESTRELIANA e dá Outras / providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas/ atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a alienar a área do terreno doado ao Município, pela U-/ sina ESTRELIANA S/A, localizada no Loteamento SANTA LUZIA, nes ta Cidade, já dividido em 4 setores, "A", "B", C" e "D", e que/ já conta, inicialmente, com 201 lotes, nos dois Setores "A" e "B".

Art. 2º - A alienação relativa aos Setores "A" e "B",/
será efetivada ao preço não inferior a NCZ\$.3,00(Três cruzados
novos) por LOTES/ de metro quadrado, a pessoas reconhecidamente pobres, que aínda não tenham casas própria, queiram cons-/
truir e morar no local, ficando proibido á venda a quem já /
possue Imóvel, sendo o reajuste fixado no mesmo percentual /
concedido ao funcionário público municipal, a partir do exercício financeiro de 1990, fazendo-se o pagamento a vista ou /
dividido em três (03) parcelas mensais, em entendimento com o
adquirente do Lote e a Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - O Lote alienado para construção exclusiva/ de casa própria, constituirá bem de família, não podendo ser / alienado até o prazo de 05 (cinco) anos, que o beneficiado se obriga, por sí e por seus sucessores ao cumprimento obrigató-/ rio do prazo previsto neste artigo.

Art. 4º - Os impostos e demais obrigações correrão /
por conta do adquirente do lóte, a partir da data da aquisi-/
ção, cujos interessados na alienação, solivitarão por escrito
à Prefeitura, o lóte que julgar conveniente ou mesmo a critério da Prefeita, a escolha respectiva.

Prefeitura Municipal da Gameleira-Proma vaix de trabalho nasce o progresso Adm. Maria José dos Santos

(2)

Art. 52 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 22 de dezembro de 1989.

mais fords Souls

a)Maria José dos Santos-